



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Saltus/SP, CEP 13.329-600 Telefone: 0 (11) 4602-8600 Site: www.salto.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

- identificação						
	nº: 2962/2021	Orgão Concedente: MUNICÍPIO	DE SALTO			
Termo de For	nento: 74/2021					
xercício	2021	Período: 06/05/2	21 a 31/12/2021			
rtidade:			CASA DA CRIANÇA	SALTO		
NPJ:		05.611.472/0001-02				
inalidade E						
ervico de Pr	oteção Social E	lásica - Serviço de Convivencia	e Fortalecimento de Vi	nculos, considerando seu obje	tivo de prestação de	
		ança e adolescente que se enco e suas histórias e vivências indi				
onsu uçao e	reconstrução de	e suas mistorias e vivencias mur	viduais , coletivas e lori	alecimento de vinculos familia	II ¢5.	
bjeto:						
Projeto " Art	e, Esporte e Cu	iltura", custear parte das despes atividades	as de recursos humano kicckboxing,violão e de		MEI), para a execução de	
II- Valor To	tal previsto:	R\$ 5.601,20				
natureza da despesa		valor empenhado	valor efetivamente transferido	nº documento Ordem de pagamento	saldo do empenho	
			5.601,20	5337/2021		
335041		R\$ 5.601,20				
						
				-		
				saldo final		
rendimentos		valores efetivamente disponivel				
R\$ 37,60		R\$ 5.638,80				
	III-IV DA	TA DA PRESTAÇÃO / SANÇÕES/GLOS	AS			
DATA PRESTAÇÃO			SANÇÕES / POSSIVEIS GLOSAS			
10/01/2022			não houve aplicação de sanções e glosas			
		 				
		1				
		volução/ sanções e utilização			wydalaa inganyala a	

não <u>houve</u> devolução de recursos repassados no exercício.

VI - compatibilização (redação conforme Resolução nº 03/2017);

Declaramos a compatibilização e a adequação das despesas às normas vigentes, nos artigos XV e XVI da Lei de Responsabilidade Fiscal da Organização Casa da Criança de Salto, referente ao repasse do Termo de Fomento 74/2021.

VII - cumprimento das cláusulas pactuadas;

A organização cumpriu integralmente as clausulas pactuadas no Termo de Fomento 74/2021 a Associação Casa da Criança de Salto tendo cumprido suas propostas de trabalho em consonancia com as finalidades registradas na <u>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</u>. órgão fiscalizador das organizações no município.

VIII - regularidade dos gastos;

Atestamos que a Organização atendeu integralmente ao Plano de Trabalho e ao Termo de Fomento 74/2021 e também aos itens exigidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Os acompanhamentos realizados durante o exercicio em referencia foi objeto de ações aos cumprimentos das mesmas.

IX- da guarda dos documentos originais;

Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais e contém a identificação da Organização beneficiaria, do tipo de repasse, bem como o número, órgão, entidade repassador (a) a que se refere. Os mesmos deverão permanecer guardados na entidade pelo prazo de 10 anos, conforme a declaração apresentada na prestação de contas anual, devidamente assinada pelo representante oficial.

X- da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas

A organização apresentou as certidões negativas de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), CND Federal e de Tributos Municipais.

XI - principios de legalidade

Constatou-se que a Organização atendeu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

XII - do controle interno

Tratam os autos da liquidação dos recursos referente ao EMPENHOS 3193/2021 VALOR GLOBAL 5.601,20 repassados por meio do Termo de Fornento 74/2021, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme artigo 42, parágrafo único, inciso i, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, e com base no relatório de execução do objeto apresentado pela entidade, no Relatório do(a) Gestor(a) de Parceria (que monitorou e avaliou o cumprimento das metas), na homologação pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e no parecer do(a) secretário(a), contatou-se que estão presentes todos os elementos e formalidades exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014. Segundo o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o órgão concedente através de servidor designado, o(a) Gestor(a) do Termo e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio da emissão de relatório, parecer e Termo de Homologação, respectivamente, manifestaram-se pela possibilidade de aprovação do relatório apresentado pue tanto o gestor do Termo, como a Comissão de relatório apresentado pela entidade ou da prestação de contas. Assim, considerando que tanto o gestor do Termo, como a Comissão de monitoramento e Avaliação manifestaram pela aprovação do relatório de cumprimento do objeto e da prestação de contas, entende-se como suficiente para a entidade alcançar as metas previstas no Plano de Trabalho. Relativamente à aplicação financeira, verifica-se que os recursos foram regularmente utilizados, em conformidade com o Plano de Trabalho. Sendo estas as considerações, manifestamos a concordância da conclusão exarada pela unidade concedente, e consideramos a presente prestação de contas tanto do cumprimento do objeto como a financeira, como sendo regular. E por fim, submeta-se os autos aos procedimentos de baixa contábil. Controlador(a) Geral do Município: Janaina de Castro - CPF: 278.137.278-19

XIII - da fiscalização

Houve fiscalização documental efetuada pela comissão de avaliação e monitoramente, com parecer apresentado na prestação de contas

XIV- do parecer final

Após conferência e análise da prestação de contas apresentadas pela Organização, conclui-se a correta aplicação dos recursos repassados na forma de Termo de Fomento 74/2021 para a Organização, atendendo aos preceitos contidos na **Instrução 01/2020 do** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, <u>sendo aprovada pelo Gestor Municipal.</u>

Salto, 08 de março de 2022

Mercia Falcini Secretária Municipa de Ação Social y Cidadania